ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

OFICIO Nº.315/GAB/PMMA/2024.

Ministro Andreazza/RO., 23 de outubro de 2024.

À Sua Excelência
Ver. **JUSCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**
Presidente da Câmara dos Vereadores
Ministro Andreazza-RO.

ASSUNTO: **PROJETO DE LEI - ENCAMINHA**

Exma. Sra. Presidente,

Usando das atribuições que me são conferidas pela legislação pertinente em vigor, venho, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com o fito de encaminhar o Projeto de Lei que "**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Inicialmente, informo que, o presente projeto dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, razão pela qual, solicito que o mesmo seja votado em Regime de Urgência.

Certo da compreensão de Vossa Senhoria e dos demais Edis que compõem esta Câmara Municipal vos encaminho o incluso Projeto de Lei, para que o mesmo seja votado em Regime de Urgência, e na convicção da aprovação do mesmo, desde já, envio votos de elevada estima e reconhecimento.

Atenciosamente,

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM 23 / 10 /2024
11 : 10
ASSINATURA
Câmara Municipal de Ministro Andreazza

Ministro Andreazza/RO., 23 de outubro de 2024.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 802 /PMMA/2024

Exmo. Shr. Presidente.
Emos. Srs. Vereadores e Vereadoras

Encaminho à V. Exas., com grande honra, para apreciação e votação, junto à esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores. o Projeto de Lei que **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O Projeto de Lei, supramencionado, objetiva Abertura de Crédito Adicional Suplementar por meio de Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, no valor de **R$ 265.242,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos e quarenta e dois reais),** para atender a folha de pagamento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Endemias, de acordo com as extrato do Governo Federal em anexo, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, dando continuidade no atendimento do interesse público.

O valor total orçado para o ano de 2024 para o Agente comunitário de Saúde foi de R$834.288,00, porém, conforme extrato do governo federal pode-se ver que será arrecadado o valor de R$881.088,00, assim, subentende-se que neste ato, a necessidade de abertura de credito por excesso de arrecadação no valor de 46.800,00, segue cópia em anexo do extrato. O valor total orçado para o ano de 2024 para o Agente de Endemias foi de R$104.286.00, porém, conforme extrato do governo federal pode-se ver que será arrecadado o valor de R$ 132.728,00, assim, subentende-se que neste ato, a necessidade de abertura de credito por excesso de arrecadação no valor de R$28.442,00, segue cópia em anexo do extrato.

Diante do exposto e pelo que mais será suprido pela dedicação e bom senso dos nobres Edis, reitero o pedido de apreciação e aprovação do incluso Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Sendo o que somente se apresenta para o momento, oportunamente, renovo protestos de consideração e apreço.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

PROJETO DE LEI N. 502 PMMA/2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Suplementar por meio de Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, no valor **R$ 265.242,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos e quarenta e dois reais),** para atender a folha de pagamento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Endemias, de acordo com as extrato do Governo Federal em anexo, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme dotação distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor	Fonte
02/015	10	305	0026	2	185	3.1.90.11.00.00	**R$**	16040000
PMMA/ FMS	SAÚDE	Vigilância Epidemiológica	Bloco de Vigilância em Saúde	Atividade	Pagamanto de Pessoal e Agente de Endemias	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**28.442,00**	Transf. Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento ACS e ACE
02/015	10	305	0026	2	185	3.1.90.11.00.00	**R$**	15000200
PMMA/ FMS	SAÚDE	Vigilância Epidemiológica	Bloco de Vigilância em Saúde	Atividade	Pagamanto de Pessoal e Agente de Endemias	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**10.000,00**	Recursos de Impostos – APS 15% - Exercício Corrente
02/015	10	301	0049	2	044	3.1.90.11.00.00	**R$**	16040000
PMMA/ FMS	SAÚDE	Atenção Básica	Bloco da Atenção Primária	Atividade	Pagamanto de Pessoal e Encargos Sociais – PACS	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**46.800,00**	Transf. Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento ACS e ACE
02/015	10	301	0049	2	044	3.1.90.11.00.00	**R$**	15000200
PMMA/ FMS	SAÚDE	Atenção Básica	Bloco da Atenção Primária	Atividade	Pagamanto de Pessoal e Encargos Sociais – PACS	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**180.000,00**	Recursos de Impostos – APS 15% - Exercício Corrente
						Total	**265.342,00**	

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 23 de outubro de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2024

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINISTRO ANDREAZZA

CPF/CNPJ
19.361.548/0001-95

Grupo
ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Ação Detalhada
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

UF
RO

Município
MINISTRO ANDREAZZA

Código IBGE
110120

População
6.657 habitantes

Ano Censo
2023

Prefeito(a)
JOSE ALVES PEREIRA

Data Inicial Gestão
01/01/2021

Secretário(a)
ELIAS VIEIRA AMORIM

Presidente Conselho
ANA CLAUDIA LOPES PEREIRA

Comp. /Parcela	N° OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	N° Proposta	N° Portaria	Ações
01/12 em 2024	000308	11/01/2024	MUNICIPAL	001	040002	0000137448	67.776,00	0,00	67.776,00		25000.003731/2024-13		622	
02/12 em 2024	002807	14/02/2024	MUNICIPAL	001	040002	0000137448	67.776,00	0,00	67.776,00		25000.018483/2024-13		6	
03/12 em 2024	004981	12/03/2024	MUNICIPAL	001	040002	0000137448	67.776,00	0,00	67.776,00		25000.032655/2024-53		6	
04/12 em 2024	008129	10/04/2024	MUNICIPAL	001	040002	0000137448	67.776,00	0,00	67.776,00		25000.049977/2024-31		6	
05/12 em 2024	012202	13/05/2024	MUNICIPAL	001	040002	0000137448	67.776,00	0,00	67.776,00		25000.068273/2024-68		3493	
06/12 em 2024	016173	11/06/2024	MUNICIPAL	001	040002	0000137448	67.776,00	0,00	67.776,00		25000.084517/2024-50		6	
07/12 em 2024	020792	05/07/2024	MUNICIPAL	001	040002	0000137448	67.776,00	0,00	67.776,00		25000.100007/2024-37		3493	
08/12 em 2024	023433	08/08/2024	MUNICIPAL	001	040002	0000137448	67.776,00	0,00	67.776,00		25000.117510/2024-21		3493	
09/12 em 2024	026017	11/09/2024	MUNICIPAL	001	040002	0000137448	67.776,00	0,00	67.776,00		25000.135634/2024-99		3493	
						Total	**677.760,00**	**0,00**	**677.760,00**					

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2024

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINISTRO ANDREAZZA

CPF/CNPJ
19.361.548/0001-95

Grupo
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Ação Detalhada
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

UF
RO

Município
MINISTRO ANDREAZZA

Código IBGE
110120

População
6.657 habitantes

Ano Censo
2023

Prefeito(a)
JOSE ALVES PEREIRA

Data Inicial Gestão
01/01/2021

Secretário(a)
ELIAS VIEIRA AMORIM

Presidente Conselho
ANA CLAUDIA LOPES PEREIRA

Comp. /Parcela	N° OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	N° Proposta	N° Portaria	Ações
01/12 em 2024	001227	24/01/2024	MUNICIPAL	001	040002	0000137448	8.048,40	0,00	8.048,40		25000.009086/2024-42		3061	
01/12 em 2024	001146	24/01/2024	MUNICIPAL	001	040002	0000137448	423,60	0,00	423,60		25000.009093/2024-44		3061	
02/12 em 2024	001492	05/02/2024	MUNICIPAL	001	040002	0000137448	8.048,40	0,00	8.048,40		25000.013889/2024-00		3061	
02/12 em 2024	001510	05/02/2024	MUNICIPAL	001	040002	0000137448	423,60	0,00	423,60		25000.013891/2024-71		3061	
03/12 em 2024	003979	04/03/2024	MUNICIPAL	001	040002	0000137448	8.048,40	0,00	8.048,40		25000.025742/2024-54		3061	
03/12 em 2024	004049	04/03/2024	MUNICIPAL	001	040002	0000137448	423,60	0,00	423,60		25000.025745/2024-98		3061	
04/12 em 2024	006858	02/04/2024	MUNICIPAL	001	040002	0000137448	423,60	0,00	423,60		25000.041581/2024-46		3061	
04/12 em 2024	006834	02/04/2024	MUNICIPAL	001	040002	0000137448	8.048,40	0,00	8.048,40		25000.041578/2024-22		3061	
05/12 em 2024	010728	03/05/2024	MUNICIPAL	001	040002	0000137448	8.048,40	0,00	8.048,40		25000.061880/2024-05		3061	
						Total	**98.840,00**	**0,00**	**98.840,00**					

CÁLCULO DE PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2024						
RECEITA	FONTE	VALOR ORÇADO/ATUALIZADO(1)	ARRECADADO ATÉ AGOS/2024(2)	MÉDIA ATÉ AGO/2024(3)=((2)/8)	PROJEÇÃO PARA 2024(4)=((2)/8X12)	**EXCESSO PROVÁVEL(5)*=((4)-(1))**
IPTU*	10000000	311.000,00	225.352,61	28.169,08	338.028,92	**27.028,92**
IRRF*	10000000	900.000,00	694.776,51	86.847,06	1.042.164,77	**142.164,77**
ITBI*	10000000	300.250,00	103.045,66	12.880,71	154.568,49	**(145.681,51)**
ISSQN*	10000000	363.500,00	503.081,86	62.885,23	754.622,79	**391.122,79**
TAXAS*	10000000	262.000,00	245.473,00	30.684,13	368.209,50	**106.209,50**
FPM	10000000	11.200.000,00	8.346.535,03	1.043.316,88	12.519.802,55	**1.319.802,55**
FPM 1% - JULHO	10000000	350.000,00	662.449,80	82.806,23	662.449,80	**312.449,80**
FPM 1% - DEZEMBRO	10000000	300.000,00	-	-	-	**(300.000,00)**
FPM 1% - SETEMBRO	10000000	-	-	-	-	**-**
ITR	10000000	16.000,00	7.142,52	892,82	10.713,78	**(5.286,22)**
FEP	10000000	150.000,00	197.473,12	24.684,14	296.209,68	**146.209,68**
CFM-COMP. REC. MIN	10000000	100.000,00	270.047,60	33.755,95	405.071,40	**305.071,40**
ICMS	10000000	8.800.000,00	6.448.518,07	806.064,76	9.672.777,11	**872.777,11**
IPVA	10000000	800.000,00	1.012.320,43	126.540,05	1.518.480,65	**718.480,65**
IPI-EXPORTAÇÃO	10000000	28.000,00	27.515,17	3.439,40	41.272,76	**13.272,76**
CID-COTA-PARTE	10000000	-	17.737,06	2.217,13	26.605,59	**26.605,59**
OUTRAS RECEITAS	10000000	65.250,00	105.461,88	13.182,74	158.192,82	**92.942,82**
DEDUÇÕES	10000000	(5.204.000,00)	(3.984.198,18)	(498.024,77)	(5.976.297,27)	**(772.297,27)**
TOTAL GERAL(6)		**18.742.000,00**	**14.882.732,14**	**1.860.341,52**	**21.992.873,31**	**3.250.873,31**
VALOR UTILIZADO EM EXCESSO DE ARRECADAÇÃO(7)						-
SALDO POSITIVO+/NEGATIVO- (8)=(6-7)						**3.250.873,31**

*** O método utilizado para apuração do Excesso de Provável foi pela média da receita arrecadada até 31/08/2024 multiplicada por 12 (doze) meses.**

*** Não recomendamos que seja utilizado todo o valor de excesso apurado pois como se trata de projeção pode variar para mais ou para menos. Salvo melhor juízo.**

OBS.: Nas receitas de IPTU, ITBI, ISSQN E TAXAS, já estão inclusas as receitas de Dívida Ativa.

Ministro Andreazza, 11/10/2024

PEDRO OTAVIO ROCHA:39040410291

Assinado de forma digital por PEDRO OTAVIO ROCHA:39040410291
Dados: 2024.10.11 08:27:12 -04'00'

PEDRO OTAVIO ROCHA
CONTADOR CRC/RO 003415/O-2